

## NOTÍCIAS JURÍDICAS

### [Programa Especial de Regularização Tributária \(PERT\)](#)

De 3 de julho a 31 de agosto, de 2017, pessoas físicas ou jurídicas podem regularizar suas dívidas para com a Fazenda Nacional, vencidas até 30 de abril de 2017, nas condições especiais previstas no PERT.

### [Regularização de ativos no exterior](#)

O Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), instituído pela Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, alterada pela Lei nº 13.428, de 30 de março de 2017, e regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 1.704, de 31 de março de 2017, tem como objetivo permitir a declaração voluntária de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos ou mantidos no exterior ou repatriados por residentes e domiciliados no País. Em 2017, por meio da Lei nº 13.428, de 30 de março de 2017, foi reaberta a possibilidade de adesão ao Regime, a qual poderá ser realizada no prazo entre **3/4/2017 e 31/7/2017**.

### [Receita Federal identifica contribuintes do Simples Nacional com indícios de omissão de receita](#)

Foi concluída a seleção dos optantes do Simples Nacional que serão objeto do Alerta do Simples Nacional. As ações integradas identificaram cerca de 25 mil contribuintes com indícios de omissão de receita a partir dos cruzamentos com as bases de dados das administrações tributárias.

### [Receita esclarece que não é permitido retirar o ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins](#)

As empresas devem analisar a possibilidade de ajuizamento de medidas judiciais para afastarem desde já a inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições, bem como requerer a restituição do que foi pago indevidamente nos últimos 5 anos.

### [CONCILIARIO: Prefeitura do Rio de Janeiro dá até 80% de desconto da dívida para o contribuinte](#)

O contribuinte tem até 30 de setembro para aderir ao programa e retirar a guia de pagamento, observando o prazo de vencimento. O Programa oferece desconto para qualquer débito até 31 de dezembro de 2016. O contribuinte que tem dívidas tributárias e não tributárias tais como IPTU, ISS e multas administrativas (posturas municipais, obras, ambientais, entre outras) pode aderir ao Concilia e pagá-las com desconto sobre os encargos moratórios.

### [TESE DA RESTITUIÇÃO E REDUÇÃO DOS VALORES COBRADOS DE ICMS SOBRE A CONTA DE LUZ](#)

A tese tributária para recuperação de ICMS indevido das contas de energia elétrica (TUST/TUSD) já possui ampla jurisprudência favorável aos contribuintes. Ocorre, que desde março de 2017, a 1ª Turma do STJ criou divergência ao decidir pela constitucionalidade (<http://www.conjur.com.br/2017-mar-22/icms-taxa-distribucao-energia-valido-decide-stj>). Neste sentido, é importante entender que há divergência entre os Ministros do STJ, pois a 1ª turma é favorável ao pleito dos contribuintes e a 2ª turma é favorável ao entendimento do fisco. Não há previsão quando o impasse será decidido.

Para ter uma ideia de quanto é possível recuperar dos últimos 5 anos, confira a calculadora da site Proteste (<https://www.proteste.org.br/institucional/imprensa/press-release/2017/proteste-cria-simulador-de-energia-para-calcular-cobranças-indevidas-de-icms>).



Este Informativo foi elaborado e divulgado com o objetivo de informar e debater os temas apresentados, não devendo ser considerado um parecer jurídico para fundamentação de negócios ou operações específicas. Todos os Direitos são reservados a Leonardo Pessoa.